



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.960 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.157.355,27 (um milhão cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – Segurança Pública com Cidadania

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

224 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 53.000,00

100 Recursos Ordinários R\$ 68.595,90

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

224 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 941.648,25

100 Recursos Ordinários R\$ 94.111,12

Total R\$ 1.157.355,27

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2014, no valor de R\$ 994.648,25 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme saldo do extrato bancário conta 104-0133-3-0523-4 na Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.0.004 – Realização de Concurso Público

3390.39.00 114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 116.085,00

Total R\$ 116.085,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0009.2.025 – Manutenção das Ações de Informática

3390.39.00 208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 46.622,02

Total

R\$ 46.622,02

Total Geral

R\$ 162.707,02

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé